

TEXTO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 713, DE 2019

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de maio de 2010, a permissão outorgada à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2022.

Senador Jean Paul Prates
Presidente em exercício da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática